



EDITAL Nº. 002/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA - SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA UNEMAT NO ANO/SEMESTRE DE 2019/1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 031/2007 CONEPE, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas à seleção de **monitores/as voluntários/as** para atuarem no curso de Bacharelado em Medicina da UNEMAT no ano/semestre de 2019/1.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E DAS ATIVIDADES

- 1.1. Entende-se por monitoria voluntária o conjunto de atividades didático-pedagógicas complementares a serem realizadas por um discente, sob a orientação e a supervisão obrigatória de um docente, para o desenvolvimento de uma disciplina ofertada em um curso de graduação.
- 1.2. A monitoria voluntária se configura como atividade extracurricular que visa a melhoria da qualidade do ensino de graduação, não substituindo, em hipótese alguma, a atuação docente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A monitoria voluntária tem por objetivo:
 - I. Intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino;
 - II. Subsidiar trabalhos discentes orientados por docentes, por meio de ações multiplicadoras;
 - III. Motivar discentes que tenham rendimento escolar satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico-didáticas;
 - IV. Contribuir para a redução do índice de reprovação, retenção e evasão na UNEMAT;
 - V. Auxiliar os estudantes no processo de ensino-aprendizagem por meio do contato mais estreito entre discentes, monitores voluntários e docentes, e de maior interação com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s);
 - VI. Proporcionar a integração dos discentes no ambiente acadêmico e estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT.

3. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A função de monitor/a será exercida de modo voluntário, sem bolsa ou outra espécie de contrapartida e retribuição financeira.
- 3.2. As atividades exercidas pelos/as monitores/as não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.3. Após o término das atividades da disciplina, o/a monitor/a terá direito à certificação referente à carga horária cumprida.
- 3.4. A carga horária do/a monitor/a poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a proposta de monitoria elaborada pelo docente.
- 3.5. O/a monitor/a que desrespeitar a carga horária prevista no item anterior não fará jus à certificação.
- 3.6. Um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a deverá ser destinado para atendimento extraclasse aos discentes matriculados na disciplina que



contempla monitoria, devendo a carga horária restante ser destinada à monitoria em sala de aula, ao estudo e às demais atividades definidas pelo docente orientador.

- 3.7.** A vigência das atividades de monitoria voluntária respeitará o cronograma deste edital e o calendário acadêmico referente ao semestre letivo de 2019/1 do curso de Bacharelado em Medicina, disponível em: <<https://bit.ly/2EoS5Ym>>.
- 3.8.** O certificado será expedido pela PROEG, mediante o preenchimento de formulário online pelo docente responsável pela disciplina/monitoria, disponível na página do edital de bolsa monitoria, em: <<https://bit.ly/2BNMEk5>>.
- 3.9.** Ao formulário online deverá ser juntado o relatório final das atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a, em arquivo único, em formato PDF.
- 3.10.** Não é necessário o envio do plano de atividades e relatório final das atividades à PROEG por impresso, tais documentos deverão ser arquivados na pasta do monitor, na Supervisão de Apoio Acadêmico.

4. DAS VAGAS

- 4.1.** As vagas para monitoria voluntária originam-se nas disciplinas dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua da UNEMAT.
- 4.2.** O número de vagas será definido conforme a solicitação de vagas do docente responsável pela disciplina à PROEG através de formulário online disponível em: <<https://goo.gl/forms/ojOhjWPdkaS93umJ2>>;
- I. Um número máximo de 3 (três) vagas de monitoria voluntária poderá ser requisitado por disciplina.
- 4.3.** A relação de vagas de monitoria voluntária estará disponível aos candidatos durante período previsto no item 6 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

5.1. Caberá à PROEG:

- I. Juntamente com a coordenação dos cursos de graduação, divulgar aos docentes e discentes a publicação desde edital, bem como prestar esclarecimentos sobre este, quando necessário;
- II. Por meio de formulário online (disponível em: <<https://goo.gl/forms/ojOhjWPdkaS93umJ2>>), receber a relação de vagas dos professores interessados em ofertar monitoria voluntária em suas disciplinas;
- III. Divulgar aos discentes na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <<https://bit.ly/2EnFk0c>>), as disciplinas que ofertarão vagas para monitoria voluntária;
- IV. Por meio de formulário online (disponível em: <<https://goo.gl/forms/yxOcsu0LBXQgcpw1>>), receber as inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- V. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <<https://bit.ly/2EnFk0c>>), a homologação das inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- VI. Por meio de formulário online (disponível em: <<https://goo.gl/forms/3aT4KjSeWyQrPggC3>>), receber dos docentes o resultado da seleção dos candidatos as vagas de monitoria voluntária;
- VII. através de Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <<https://bit.ly/2EnFk0c>>), o resultado da seleção dos candidatos realizada pelos docentes que ofertarem vagas de monitoria voluntária;
- VIII. Receber recursos e repassá-los aos docentes;
- IX. Por meio de formulário online (disponível em: <<https://bit.ly/2BNMEk5>>), receber os relatórios finais de atividades e emitir certificação ao final da vigência da monitoria voluntária.



5.2. Caberá ao docente responsável pela oferta de monitoria voluntária em sua disciplina:

- I. Preencher o formulário online (disponível em: <<https://goo.gl/forms/ojOhjWPdkaS93umJ2>>) no período estabelecido no cronograma deste edital, disponibilizando a relação de disciplinas nas quais serão ofertadas vagas de monitoria voluntária, destacando o número de monitores e carga horária por disciplina;
- II. Acompanhar as inscrições realizadas para as vagas de monitoria voluntária ofertadas por disciplina através do site da PROEG (disponível em: <<https://bit.ly/2EnFk0c>>);
- III. Divulgar local e horário da seleção nos murais de seus respectivos departamentos, contemplando cronograma previsto neste edital;
- IV. Selecionar os candidatos através de ao menos um dos critérios de seleção estabelecidos no item 7., ficando a escolha do discente qual ou quais métodos serão utilizados;
- V. Preencher o formulário online (disponível em: <<https://goo.gl/forms/3aT4KjSeWyQrPggC3>>) com as notas dos candidatos e o resultado final da seleção e anexar o Termo de Compromisso (ANEXO I) dos alunos aprovados, contemplando cronograma previsto neste edital;
- VI. Analisar, conceder e enviar parecer à PROEG, quando houver recurso, referente a seleção dos monitores voluntários para a disciplina ofertada;
- VII. Elaborar junto ao discente monitor voluntário o plano de atividades (ANEXO II) da monitoria voluntária;
- VIII. Orientar e supervisionar as atividades dos discentes monitores voluntários durante a vigência da monitoria;
- IX. Ao final da vigência da monitoria voluntária, solicitar online (disponível em: <<https://bit.ly/2BNMEk5>>) o certificado de monitoria voluntária dos discentes, anexando o relatório de atividades (ANEXO IV).

5.3. Caberá ao candidato à vaga de monitor/a voluntário/a:

- I. Ser discente da UNEMAT regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina no período letivo de 2019/1;
- II. Não estar cursando o primeiro ou o último semestre da graduação;
- III. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atuar como monitor voluntário conforme a carga horária da disciplina pleiteada;
- V. Acompanhar online (disponível em: <<https://bit.ly/2EnFk0c>>) a divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária disponível;
- VI. Entregar ao docente da disciplina no momento da seleção:
 - a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
 - b) Comprovante de matrícula;
 - c) Histórico escolar atualizado;
 - d) Barema devidamente preenchido e comprovado (ANEXO III);
- VII. Cumprir as atividades previstas no plano de atividades da monitoria voluntária;
- VIII. Elaborar relatório de atividades (ANEXO IV) ao final da vigência do período de monitoria voluntária.



DO CRONOGRAMA 2019/1

ATIVIDADE – 2019/1	DATA
Inscrição das propostas dos professores via formulário online (DOCENTE) Disponível em: < https://goo.gl/forms/ojOhjWPdkaS93umJ2 >	09/05/2019 a 19/05/2019
Publicação da relação de vagas nas disciplinas ofertadas (PROEG) Disponível em: < https://bit.ly/2EnFk0c >	21/05/2019
Inscrição dos candidatos exclusivamente via formulário online (DISCENTE) Disponível em: < https://goo.gl/forms/yxOcsu0LBXQgcpw1 >	22/05/2019 a 28/05/2019
Publicação das inscrições homologadas (PROEG) Disponível em: < https://bit.ly/2EnFk0c >	30/05/2019
Seleção dos monitores (DOCENTE) Homologação das inscrições disponível em: < https://bit.ly/2EnFk0c >	31/05/2019
Envio dos resultados via formulário online (DOCENTE) Disponível em: < https://goo.gl/forms/3aT4KjSeWyQrPggC3 >	31/05/2019 a 02/06/2019
Publicação do resultado preliminar na página do edital (PROEG) Disponível em: < https://bit.ly/2EnFk0c >	04/06/2019
Prazo de recursos contra o resultado preliminar (DISCENTE) Enviar via e-mail: ape@unemat.br	05/06/2019
Análises dos recursos (DOCENTE) Enviar parecer via e-mail: ape@unemat.br	07/06/2019
Publicação do Resultado Final (PROEG) Disponível em: < https://bit.ly/2EnFk0c >	10/06/2019
Início de vigência da Monitoria Voluntária	10/06/2019
Entrega do plano de atividades do monitor para a PROEG por meio de formulário online (DOCENTE) Disponível em: < https://bit.ly/2BNMEk5 >	Término do período letivo 2019/1, conforme calendário acadêmico.
Emissão dos certificados (PROEG) Disponível em: < https://bit.ly/2BNMEk5 >	Disponibilização online em até 15 dias úteis após o pedido de certificado de Monitoria Voluntária

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O local e horário da seleção será divulgado pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária nos murais de seus respectivos departamentos.
- 7.2. A seleção do/a monitor/a voluntário/a será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio de ao menos um dos critérios de seleção abaixo estabelecidos, ficando a escolha do discente qual ou quais métodos serão utilizados:
- I. Prova escrita e/ou prática (30,00 (trinta) pontos);
 - II. Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (30,00 (trinta) pontos);
 - III. Análise de currículo do candidato (30,00 (trinta) pontos) (ANEXO III), valorizando-se:
 - a) Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
 - b) Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas;
 - c) Participação em eventos acadêmico-científicos e publicações;
 - d) Desenvolvimento de atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- 7.3. Caberá ao docente responsável pela vaga ofertada de monitoria, elaborar uma relação por ordem decrescente da **média de pontos** de todos os candidatos participantes da seleção (0,00 a 30,00 pontos).



- 7.4. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.
- 7.5. Será considerado(a) classificado(a) na seleção o(a) candidato(a) que conseguir nota igual ou superior a 20,00 pontos.
- 7.6. Será desclassificado(a) o candidato(a) que não comparecer na prova e/ou entrevista, ou que tiver pontuação inferior a 20,00 pontos.
- 7.7. Será desclassificado(a) o candidato(a) que não cumprir qualquer um dos requisitos que compõem este edital.
- 7.8. O não envio da relação de monitores selecionados, dentro do prazo previsto neste edital, implicará na imediata exclusão da vaga ofertada ou na desclassificação do discente para a vaga

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 8.2. As publicações relativas a este edital serão disponibilizadas no endereço <<https://bit.ly/2EnFk0c>> – Ano 2019/1.
- 8.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados na Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais via e-mail: ape@unemat.br

Cáceres – MT, 08 de Maio 2019.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019

Profª. Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão
Assessora de Gestão de Políticas Educacionais
Portaria nº 4207/2018



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA

Nome do Monitor Voluntário:	Semestre:
-----------------------------	-----------

NOME DA DISCIPLINA

--

--

Professor (a) Coordenador (a):

ESPECIFICAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Vigência (dia de início e fim)	Período Total (meses)	Nº. Horas Semanais
____/____/____ a ____/____/____		

Conhecendo as normas que regem o EDITAL Nº. 001/2019-UNEMAT/PROEG/APE e a Resolução nº. 031/2007- CONEPE, comprometo-me a cumpri-las e declaro-me ciente, ainda, das seguintes condições:

- 1 – De que, assumo o compromisso de cumprir plenamente as atribuições específicas do monitor voluntário no período indicado, atendidas as exigências regulamentares;
- 2 – De que há necessidade de estar regularmente matriculado na Universidade em nível de graduação;
- 3 – De que a monitoria poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas nas normas acima especificadas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;
- 4 – De que minhas atividades serão avaliadas periodicamente, a critério do professor orientador, e/ou de acordo com as condições previstas no edital;
- 5 – De que a participação na monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício, e após o prazo de vigência da monitoria voluntária, não terá para comigo qualquer compromisso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

As atribuições do Monitor voluntário constituem-se das seguintes atividades: Realizar as atividades programadas, conforme plano de atividades apresentado pelo monitor/professor orientador; Cumprir, no mínimo, o número de horas de prática previstas para a monitoria voluntária, conforme grade horária abaixo; Apresentar relatório final relativo ao período de trabalho voluntário.

GRADE HORÁRIA

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Data: ____/____/____	Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)	Assinatura do(a) Monitor
	Assinatura e carimbo da coordenação de curso	



ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

PLANO DE ATIVIDADES - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Campus:

Curso:

Disciplina:

Período correspondente no curso:

Monitor/a voluntário/a:

E-mail do monitor/a voluntário/a:

Professor/a Orientador/a:

E-mail do Professor/a Orientador/a:

Período da monitoria:

I – Objetivos:

II – Metodologia:

III – Atividades Propostas:

IV – Resultados esperados:

Estudante voluntário

Orientador/a

_____/_____/_____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS





ANEXO III

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria	10,00	
2. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10,00	
3. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: - Na área do seletivo 3.1. bolsista (1,00 ponto por semestre letivo) 3.2. participação (0,50 por semestre letivo) - Na área afim do seletivo 3.3. bolsista (0,50 ponto por semestre letivo) 3.4. participação (0,25 por semestre letivo)	2,00	
4. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão (0,50 ponto por semestre letivo)	2,00	
5. Participação em eventos acadêmicos 5.1. Comunicação (1,00 ponto cada) 5.2. Organização (0,50 ponto cada) 5.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2,00	
6. Artigo (na área) publicado em livro ou revista (1,00 ponto cada)	2,00	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1,00 ponto cada) 7.2. Resumo (0,25 ponto cada)	2,00	
TOTAL	30,00	



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. O modelo do Relatório de Atividades está disponível na página de pedido de certificado da Monitoria Voluntária, disponível através do seguinte link <<https://bit.ly/2BNMEk5>>.